



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 180, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

Autoriza a prestação do SERVIÇO PÚBLICO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA – RJ; incluindo-se todas as demais atividades meio necessárias para esse fim sob o regime de permissão a partir de 03 de DEZEMBRO de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - RJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública Municipal de assegurar e regular a contínua necessidade de prestação dos serviços de abastecimento de água potável no Município de Santo Antônio de Pádua/R.J.

CONSIDERANDO a necessidade premente de evitar descontinuidade em razão da natureza da prestação desse tipo de serviço.

CONSIDERANDO, ainda que, o processo administrativo nº. 004977/10/2022, assentou que há urgência e também natureza continuada nesse tipo de serviço, essencial no atendimento das demandas dos Municípios e a obrigação da Administração Pública de tomar providências necessárias e em caráter emergencial para prestação dos serviços de abastecimento de água potável.

CONSIDERANDO que a empresa FORTALEZA AMBIENTAL GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 31.736.796/0001-79, apresenta experiência técnica e capacitação jurídica e financeira necessárias, bem como aceitou os termos do Contrato proposto pela Administração Pública num caráter de continuidade operacional, após o regular ateste de interesse público nos autos do processo administrativo nº. 004977/10/2022;

CONSIDERANDO que a decisão proferida em primeira instância no processo de nº.: 0005806-26.2021.8.19.0050 encontra-se EM GRAU DE RECURSO.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a empresa, FORTALEZA AMBIENTAL GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 31.736.796/0001-79, a prestar o serviço público de: serviços de abastecimento de água potável, incluindo-se todas as demais atividades meio necessárias para esse fim sob o regime de permissão, pelo prazo determinado de **180 (cento e oitenta) dias**, ou até que seja finalizado o processo licitatório que se encontra com o edital 090/2022, 25.11.2022, publicado e pregão previsto para 05.01.2023.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

§ único - O início da autorização para a prestação dos serviços de abastecimento de água potável, sob o regime de permissão aludido no **caput** desse artigo terá seu início somente em **03.12.2022**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, observado a disposição do § único do artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 01 de dezembro de 2022.



Paulo Roberto Pinheiro Pinto
Prefeito